



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

CONSULTA PÚBLICA

Resposta ao Questionamento: nº R - 09/2016

Questionamentos
<p><i>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO OU REFORMA, IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES VAPT VUPT DO ESTADO DE GOIÁS, NO MODELO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA</i> em sua página 78, tópico 10.2 onde se trata do Quadro da Demanda Projetada para as UNIDADES VAPT VUPT.</p> <p>Sobre esse trecho textual indaga-se:</p> <p>“No quadro que demonstra a Demanda Projetada para as Unidades Vapt Vupt, percebe-se que esta foi baseada em um cálculo estatístico. Pergunta-se: Qual a justificativa para utilização dessa memória de cálculo? Por que não utilizar a demanda real (quantidade de atendimento diário) nas unidades para se fazer a projeção? Quais os fatores que levaram à utilização dos dois itens população?”</p>
Resposta
<p>Tratam-se de critérios metodológicos necessários, na medida em que haverá novas unidades, bem como desmobilização de unidades existentes e o conseqüente deslocamento de demandas. Pode ser citado como exemplo o fato de que, ao criar novas unidades, o atendimento que era demandado em outros municípios será feito no próprio município, com a conseqüente redução da demanda onde eram feitos. Igualmente, pode-se exemplificar que por questões atuais de dimensionamento de recursos materiais e humanos, o que propicia maior ou menor comodidade ao usuário, determinadas unidades podem atrair mais ou menos demandas, independente de critérios técnicos. O mesmo vale para questões de mobilidade e de facilidade de estacionamento, entre outras.</p> <p>Entretanto, pode-se verificar na documentação apresentada que a demanda real é balizadora e comparativa com a demanda projetada e que a demanda total real ajustada foi utilizada como base para os cálculos.</p>